

**ATA N.º 39/2015 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA
VINTE E UM DE SETEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE.**

----- Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, compareceram os excelentíssimos Senhores -----

----- Presidente: José Luís Gaspar Jorge, e-----

----- Vereadores: António José Cerqueira Dinis de Mesquita, Jorge José de Magalhães Mendes, Raimundo de Magalhães Carvalho, Pedro Manuel Barros Pereira, Lucinda Silva Fonseca Moreira, Maria do Rosário de Magalhães Loureiro, André da Silva Ribeiro e Costa Magalhães e Carlos Gonçalo Teixeira Pereira.-----

----- Secretariou o Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Sérgio Martins Vieira da Cunha.-----

----- Quando eram nove horas e trinta minutos, o Exmo. Senhor Presidente deu início aos trabalhos.-----

----- A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da Tesouraria referente ao dia 18 de setembro de 2015.-----

----- Distribuída as minutas das atas n.ºs. 36 e 37/2015 de 07 e 14 de setembro, foram as mesmas, por maioria, aprovadas.- Não participaram na aprovação da ata n.º. 36/2015 de 07 de setembro, as Senhoras Vereadoras Lucinda Silva Fonseca Moreira e Maria do Rosário de Magalhães Loureiro por não terem estado presentes na referida reunião. Por igual motivo, não participou na aprovação da ata n.º. 37/2015 de 14 de setembro, o Senhor Vereador António José Cerqueira Dinis de Mesquita.-----

----- ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.***-----

----- O Senhor Presidente da Câmara informou que vai ser assinalado o centenário do nascimento de Ilídio Sardoeira no dia 12 de novembro pelo que, atempadamente, enviará a todos os Senhores Vereadores cópia da proposta para que possam, caso queiram, dar algum contributo.-----

----- Verificada a impossibilidade da realização da reunião ordinária semanal do Executivo a 28 de setembro, o Senhor Presidente da Câmara comunicou que a mesma não se realizará.-----

----- O Senhor Presidente informou o Executivo que, relativamente aos pontos nºs 6 e 7 contantes da Reunião Extraordinária de 17.09.2015 sobre Urbanismo, que tiveram por objeto deliberação de deferimento, condicionados à emissão de parecer jurídico, lhe foi comunicado que, até ao final do dia, receberia o parecer jurídico da senhora Professora da Faculdade de Direito de Coimbra, Doutora Fernanda Paula Oliveira.-----

----- O Senhor Presidente informou ainda que ficou marcada para 6ª. feira, às 15 horas, a visita ao Estádio de Vila Meã.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou que o ano letivo se iniciou em todas as escolas com toda a normalidade que se esperava.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – “Instituto Empresarial do Tâmega – Proposta de Alteração Estatutária” – Proposta do Senhor Presidente da Câmara que aqui se dá por integralmente reproduzida. – (Registo n.º 8913/2015/09/09).-----

----- O Senhor Presidente da Câmara questionou os senhores Vereadores se as dúvidas suscitadas, sobre este assunto, em reunião anterior, haviam sido esclarecidas-----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou que vai ao encontro das dúvidas que foram levantadas aquando da discussão deste ponto. Disse ainda que na revisão estatutária deverá ser incluída a cláusula aprovada aqui pelo Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Presidente respondeu que a sua validação é mediante os pressupostos aprovados pelo Órgão Executivo.-----

----- No decurso da discussão sobre este ponto e face ao conteúdo jurídico do Advogado do Instituto Empresarial do Tâmega (IET) que acompanha a proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara e, em consequência, deliberou concordar com a alteração da redação do artigo 7.º, n.º 4, dos Estatutos do Instituto Empresarial do Tâmega (IET).**- Mais deliberou a Câmara, na sequência do parecer jurídico emitido pelo

Advogado do IET, **propon** à Assembleia Geral desta participada a alteração à redação do artigo 16.º, n.º 2 dos Estatutos do IET, nos seguintes termos: "*Nas deliberações de carácter geral e que visem a normal prossecução da atividade do IETâmega, cada associado tem direito a um número de votos correspondentes às unidades de participação efetivamente realizadas através da entrada de capital*".---

----- Não participou da discussão e votação, nos termos do artigo 69º./1 alínea a) do CPA, o Senhor Vereador do Movimento Independentes "Amarante Somos Todos", Pedro Barros.-----

----- **PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – "Minuta de protocolo de colaboração e cooperação entre a Câmara Municipal de Amarante e Centro de Saúde de Amarante, Escola Secundária de Amarante, Agrupamentos Escolares, Centro de Formação da Associação de Escolas de Amarante e Baião" – (Registo n.º 9104/2015/09/15).-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que este protocolo vem na sequência de uma solicitação de Associação de Pais para formação nas escolas de suporte básico de vida, tendo sido, por unanimidade, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.-----

----- A Câmara deliberou aprovar a "Minuta de protocolo de colaboração e cooperação entre a Câmara Municipal de Amarante e Centro de Saúde de Amarante, Escola Secundária de Amarante, Agrupamentos Escolares, Centro de Formação da Associação de Escolas de Amarante e Baião", de acordo com a informação da DEJD de 15 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 16 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais.-----

-----**PRESIDÊNCIA E VERAÇÃO** – "Cedência de Instalações – Contrato de Comodato" – Requerente: Junta de Freguesia de Jazente – (Registo n.º 4885/2015/03/05).-----

----- O Senhor Presidente esclareceu que este assunto já tinha sido objeto de discussão no Órgão, tratando-se de uma solicitação, por parte da Junta de Freguesia, que visa a cedência das instalações, em regime de comodato, por um período de 25 anos. -----

----- O Senhor Vereador Raimundo de Magalhães observou ser uma propriedade transitiva de cedência:-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que a questão do logradouro não estaria muito clara.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca pediu a palavra e disse:- “O logradouro é independente do Jardim de Infância e sempre o partilharam em momentos diferentes.- Como a escola encerrou, os meninos do Jardim de Infância usufruíam do logradouro, uma vez que o recreio do Jardim de Infância não é coincidente com o dos meninos do 1º. Ciclo. A partir do momento em que fica cedido ao Centro Social de Jazente para estas obras, fica salvaguardada a separação física para que os meninos não possam ir para lá, dispondo os mesmos de um logradouro. Em termos físicos fica salvaguardada esta situação, uma vez que foi colocada uma rede e uma porta para a delimitação física desse espaço”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Era importante que no protocolo ficasse claro. Não gosto do texto deste parecer jurídico que diz que *estamos a fazer um contrato de comodato com uma entidade que não o vai utilizar*. Nós podemos estabelecer um contrato de comodato com uma entidade que responde perante nós e da prerrogativa, e, em concreto, na situação da possibilidade de cedência para a instalação de outra entidade”.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu.- “Há um comodato entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia No contrato de comodato fica logo expressa a autorização da Câmara na sua cedência à Instituição para que este assunto não tenha de ser de novo submetido ao Órgão Executivo”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu que o texto do contrato deveria ser submetido ao Órgão Executivo.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu:- “Neste caso, não é relevante”.-----

----- Na discussão deste assunto foi presente a minuta do protocolo e a senhora Vereadora Lucinda Fonseca disse:- “Como há um protocolo, deixando de se cumprir o objeto do comodato, ele, automaticamente reverte a favor da entidade comodatária, daí, estar tudo salvaguardado”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou quanto à responsabilidade de realização de obras de conservação e manutenção.-----

----- O Senhor Vereador Dinis de Mesquita respondeu que, perante a Câmara, a responsabilidade era da Junta de Freguesia.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou que ficou devidamente acutelada essa responsabilidade ser da Junta de Freguesia, aquando do acordo com as referidas entidades.-----

----- **A Câmara deliberou ceder em regime do comodato, à Junta de Freguesia de Jazente, as instalações da EB1 de Fornos nos termos requeridos, de acordo com o parecer jurídico n.º 102/DAG/2015, de 16 de setembro de 2015, bem como do parecer do Senhor Diretor do DAG, da mesma data, que se dão por reproduzidas para todos os efeitos legais e pelo prazo de 25 anos.** -----

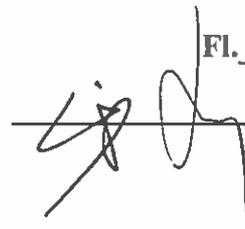
----- **ACÇÃO SOCIAL – “Fundo Municipal de Emergência Social – candidatura” – (Registo n.º 9122/2015/09/16).** -----

----- À questão suscitada pelo Senhor Vereador Dinis de Mesquita em que na informação não constava o nome da pessoa em causa, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que, na aplicação da medida o nome da pessoa, da beneficiária, não era relevante. Disse:- “Nem o nome condiciona qualquer posição”.-----

----- O Senhor Presidente reiterou não ser relevante constar o nome da beneficiária e que era desnecessário expor o nome da pessoa em causa.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário Loureiro pediu a palavra e disse:- “Relativamente aos documentos que nos foram fornecidos não está o parecer técnico. Nós não tomamos posição de nada. Só vimos a folha de rosto. Não sabemos o fundamento.- Outra questão é relativamente ao nome. Em relação à outra medida do arrendamento, Vêm identificados os nomes das pessoas beneficiárias. - Juridicamente há algum inconveniente que uma medida tenha e a outra não tenha? Uma medida identifica os beneficiários das medida e a outra, não Relativamente ao parecer técnico sobre esta proposta, como digo, não acompanhou esta situação”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que reproduzindo as palavras de há pouco *dou por boas e verdadeiras* com os pareceres técnicos que dizem:- “estar cumprido com o que está no regulamento”.- A instrução e a avaliação do processo foi feito de acordo com o regulamento da medida Fundo



Municipal de Emergência Social que tem determinados critérios. A Chefe da DDCCS quando recebe o processo, analisa-o, diz se estão cumpridos todos os requisitos e eu dou como boas essas informações. O parecer vai acompanhado de uma grelha que está devidamente validada pelos serviços e que propõe um montante definido que está também de acordo com o regulamento. O parecer é esse:- *Que seja feito o apoio pontual de 240 euros que corresponde a dois meses de rendas (setembro e outubro) para uma situação de emergência para esta família que viu as suas despesas acrescidas no momento e que, efetivamente, está de acordo com a capacitação que está explanada na grelha e, como tal, não há como não responder a uma necessidade destas.*- Quanto à questão do nome, quero dizer que o subsídio do arrendamento é uma medida que vem de trás, não me pareceu necessário alterar o procedimento, não quero dizer com isto que não venha a ser alterado e, provavelmente, será esse o caminho.- Neste momento, esta medida foi instituída por nós, a metodologia foi definida pela equipa técnica que analisou e verificou que não era necessário que da mesma constasse o nome”-----

----- O Senhor Presidente da Câmara interveio e disse:- “Relativamente à atribuição do subsídio ao arrendamento, como sabe, não são casos extremos. Aqui é acudir a uma situação *in extremis* em que, de um dia para o outro, se tem de tomar uma decisão para auxiliar a uma situação de emergência. Quando falamos de confidencialidade podemos ter situações de alguém que, de um momento para outro se viu numa situação de incumprimento por motivos familiares ou outros. Contudo, pode haver outras situações de cariz muito mais graves. Quando é preciso preservar as pessoas, aí entra a confidencialidade e esta, Senhora Vereadora, é uma medida pontual”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca acrescentou ainda:- “É uma medida que vale *per si* :Não está conectada com mais nenhuma medida apesar delas se complementarem; uma não depende da outra. Em relação à questão do nome, e como a nível técnico, o processo foi devidamente instruído e validado, repito que o nome não me pareceu que fosse necessário vir à reunião de Câmara para deliberação, sendo que está aqui o processo físico com todos os dados necessários que fazem depender dele e estão disponíveis neste processo. Não consideramos necessários, para tomada de decisão, a identificação do nome. Poderá ser avaliado,

depende da metodologia mas esta questão não é competência do regulamento. Em relação ao facto de uma medida ter nome e a outra não ter, eu esclareço, que esta é a nossa metodologia e foi instruída por nós. O anterior regulamento, não me pareceu que fosse necessário, naquele momento, alterá-lo sendo que, havendo uma proposta de alteração ao regulamento a mesma será objeto de deliberação do Órgão Executivo.....

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Relativamente ao sigilo e à necessidade de se preservar a identidade da situação, é nosso parecer que é de todo conveniente. Contudo, isso não abdica que os técnicos deem parecer sobre uma medida e façam uma proposta. Compete à Câmara a vinculação do subsídio e, portanto, o Órgão - Câmara, deve ter acesso ao parecer para fundamentar a sua decisão. Não nos foi fornecido qualquer elemento a não ser aquela grelha, para que tenhamos, independentemente de ter em conta que a parte técnica terá tido todo o cuidado de fazer uma proposta segundo o regulamento, esses elementos para podermos decidir”.....

----- O Senhor Presidente interveio dizendo que temos técnicos que analisam e avaliam o cumprimento do regulamento.....

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário disse ainda:- “Vou fazer uma comparação com os dossiês de obras. Os dossiês estão todos fundamentados em termos de parecer técnico e cumprimento da legislação De qualquer maneira, eles são discutidos e os Vereadores têm acesso às partes, necessários à decisão que tomam sobre o processo.- Aqui, relativamente à decisão política faltam elementos”.....

----- Nesta altura, a Senhora Vereadora Lucinda Fonseca mostrou e explicou a instrução do processo físico e questionou a Senhora Vereadora Maria do Rosário quais os elementos a que se referia e disse:- “O regulamento é claro. Se o técnico escreve:- “está de acordo com o regulamento”, a Chefe de Divisão valida e eu não vou por em questão essa informação que é técnica.....

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Por comparação, tem vindo um resumo relativamente ao subsídio do arrendamento, que enuncia os fatores que levam à tomada de decisão, e, nós Câmara, devemos ter a isso”.....

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que estão disponíveis para consulta.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Mas devíamos tê-los antes para nos prepararmos e tomarmos a decisão. A Senhora Vereadora tem uma opinião e eu tenho outra relativamente a este assunto. Parece-nos que faltam partes, e somos nós que deliberamos”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou a Senhora Vereadora Maria do Rosário para que desse um exemplo a que esta respondeu da inexistência do parecer técnico.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca respondeu que o parecer técnico constava do processo.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário retorquiu, dizendo que, nas peças enviadas não constava o resumo do técnico.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca questionou:- “Que parecer técnico? É uma família monoparental...que tem uma capacitação de...está na grelha, Senhora Vereadora!”.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário:- “Aqui não dá elementos, nomeadamente se não é cumulativo com outras instituições”.-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca, voltou a questionar:- “Que elementos?.- A partir do momento que cumpre o regulamento e que o mesmo refere que não pode ser cumulativo - é para um fim específico e, neste caso, são para dois meses, onde é que está aqui a sobreposição?”.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário:- “É a sua opinião.”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca esclareceu ainda:- “Esta medida, neste caso em concreto deste pedido, foi articulado entre as duas medidas, designadamente Rendimento Social de Inserção e do Fundo de Emergência Social.”

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Vai-me desculpar a Senhora Vereadora mas está a acabar dizer que esta medida foi reforçada...”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca reiterou que não disse “reforçada” mas sim “articulada” com o técnico e acrescentou que numa das alíneas.-----

Neste momento foi interrompida pela Senhora Vereadora Maria do Rosário que disse:- “Porque o técnico gestor da medida de Rendimento Social de Inserção,

integra uma estrutura de coordenação à qual deve de apresentar as situações e, no âmbito das situações apresentadas e avaliadas tem cobertura da parte Segurança Social para se poder expressar quanto a isso. Não tem legitimidade para dar pareceres em nome individual e pessoal”.-----

----- O Senhor Presidente interveio, dizendo:- “Senhora Vereadora, estamos a falar de uma técnica nossa, da Câmara Municipal. Entre os técnicos, “discutem”, analisam e têm de tomar decisões.- O que a Senhora está a dizer é que não autoriza porque tudo tem de “ir à mão” da Senhora.- Então, Senhora Vereadora, deixe-me dizer-lhe que tudo teria de vir à “minha mão”.- Mas não vem, Senhora Vereadora!- Há questões que são meramente técnicas. Neste caso, não quero saber quem é. Eu quero é saber se cumpre os requisitos do regulamento. E cumpre. Este ponto vai ser votado. A Senhora Vereadora poderá votar contra, se for essa a sua consciência, mas há aqui uma coisa que lhe vou dizer. A Senhora Vereadora preserva e é esse o seu dever, enquanto técnica e no sítio em que trabalha e, nós aqui, preservamos as pessoas que aqui se candidatam e trabalham. Nas questões sociais não aceito ameaças de ninguém e muito menos de alguém com responsabilidades na área social”.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário:- “Sr. Presidente posso responder? O Senhor Presidente vai-me ouvir.”-----

----- O Senhor Presidente:- “Sim, tenho estado atento a ouvi-la.- As propostas que a senhora me apresentar, eu valido-as todas. Estamos a falar de área social. Não basta dizer num dia, “*temos bons técnicos*” e depois noutra dia pensar o contrário. Na área social temos excelentes técnicos, os quadros que completaram a área social têm feito um excelente trabalho. Agora, já não têm competência para tomar a decisão e dizer que cumpre o regulamento? Então, eles não são técnicos suficientemente capazes para “olhar” para o regulamento, que foi votado nesta Câmara, e saberem dizer que cumpre os regulamentos e, posteriormente, remeter à Câmara para validar? A Senhora está a pôr em causa a capacidade técnica desta gente? Eu não concordo. Está a criar confusão. São casos emergentes pontuais. Nós temos “de acudir” a uma situação pontual.”-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Relativamente a esta medida e, como o Senhor Presidente perguntou, se a Segurança Social tinha medida

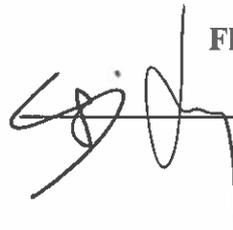
para este âmbito, deixe-me dizer-lhe que é uma das competências do Estado. Uma das primeiras responsabilidades do Estado é exatamente o serviço de atendimento de acompanhamento de ação social que, em Amarante, tem a particularidade de ter um serviço de Atendimento Integrado. É para estas situações que o Estado tem um serviço aberto de proximidade às comunidades para apoiar as populações. Tem aqui um serviço público a prestar esta função. Tem igualmente a medida de Rendimento Social de Inserção coordenada pela Segurança Social para um conjunto de cidadãos de situação de vulnerabilidade social. O trabalho técnico é da exclusiva responsabilidade da coordenação da Segurança Social. É natural e legítimo e, como a Senhora Vereadora disse, depois de um trabalho técnico, tudo o que vier à Câmara passa pela Senhora Vereadora que vê e valida. O que aqui está em causa não é a pessoa que faz isto dentro da Segurança Social. O que está em causa é a responsabilidade... é da competência da Segurança Social que esta se pronuncie sobre a informação que presta a outras entidades. Por outro lado, também já foi reforçado que há mecanismos, estruturas de parcerias onde as discussões técnicas podem ser tratadas e até se pode ver se foi prestado quem está em melhores condições de prestar esse apoio”.

----- O Senhor Presidente interveio e disse:- “O mal é que não somos céleres na apreciação dos assuntos.- é a burocracia, Senhora Vereadora!. Estamos a falar num caso emergente”.

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca informou ainda o seguinte:- “No dia 25 de junho houve uma reunião entre medidas para definir as metodologias, apesar das metodologias não fazerem parte integrante do regulamento. Contudo, efetivamente o ponto 3 refere que a medida deve ser articulada. Houve uma reunião entre os técnicos com a nossa dinamizadora da medida do Fundo Municipal de Emergência Social, com a Chefe de Divisão da DDCS, comigo própria e com a Sr.ª Coordenadora do NLI. Nesse momento foi apresentada aquilo que era a nossa linha orientadora de metodologia definida a nível técnico e foi dito que toda esta metodologia seria um procedimento evolutivo, que iríamos instituí-la durante estes 3 ou 4 meses e que no final do ano haveria uma nova reunião com os mesmos elementos para fazer o ponto da situação. Estávamos abertos a receber sugestões, críticas sempre na lógica da oportunidade de melhoria. Os contactos estão sempre

abertos em todas as medidas que vêm do passado e aquelas instituídas agora. Houve sempre articulação clara dentro daquilo que é o cumprimento da deontologia e da ética profissional ao nível técnico. Houve sempre no passado, digo bem, e continua a haver no presente porque nada foi feito para que houvesse alguma alteração nesse sentido. Os técnicos das diversas medidas da Câmara, incluo o atendimento integrado, o rendimento social de inserção e em várias reuniões de trabalho, nomeadamente na CPCJ na qual tenho inerência pelo cargo que tenho, vi sempre articulação direta entre os técnicos das diversas medidas. Entre técnicos, é muito comum estarem a “discutir um processo”. Eu ouço e nunca “tomo partido” na discussão técnica porque não é essa a minha competência. Estou lá noutra função. Repito e dou como exemplo que ouço os técnicos dizerem:- “vamos articular com este ou com aquele serviço, nomeadamente, Centro de Saúde, Segurança Social, etc, etc”. É assim, continuou a ser até surgir este novo regulamento. Vou referir que, por iniciativa nossa, porque é assim que nós nos pautamos, quisemos ter uma reunião com o nosso parceiro, a Segurança Social, na pessoa da Sr.ª Coordenadora do NLI, a Sr.ª Dr.ª Maria do Rosário. Anuiu que seria assim. Os canais continuam abertos. Não houve, até à data de hoje, qualquer contacto a sugerir que faça de uma forma ou de outra. Continuo a dizer que dentro daquilo que é o cumprimento deontológico e ético continuou a haver articulação entre os técnicos. Nós temos esta necessidade e o regulamento obriga-nos a dar resposta no prazo de 30 dias após a instrução do processo. Este requerente dirigiu-se à Portela, por iniciativa própria. Foi instruído o processo. Os técnicos que conhecem muito bem o regulamento verificaram que cumpria todos os requisitos e é isto que aqui está presente para decisão”.

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Relativamente a essa questão de trabalho foi feito e da parte da Segurança Social houve toda a disponibilidade para trabalharmos em conjunto mas foi mostrado que tínhamos um patamar técnico de excelência para trabalhar na área da parceria, que é o Serviço de Atendimento integrado A Segurança Social tem como missão, como disse, a competência de atender todo o cidadão que lhe apareça à porta. A Segurança Social não tem um regulamento que diga que a impede de intervir porque a resposta é cumulativo com a de outros serviços. A Segurança Social tem que atender todos os



cidadãos que lá aparecem. Quem tem uma cláusula a dizer que não pode ser cumulativo com outras respostas, é esta medida da Câmara Municipal...”-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca interrompeu e disse “...para o mesmo fim...”-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário disse:- “sim, para o mesmo fim, é este regulamento. Eu penso que a dúvida aparece nos casos em que o cidadão chega a autarquia e, muito bem, a solicitar atendimento. A Autarquia tem a necessidade de saber se há outras entidades que já estão a intervir e, nós, temos este fórum e, relativamente a esse fórum, temos essa articulação técnica necessária e espaços próprios para o fazer e nunca nos foi pedido esclarecimento em situação nenhuma. Continuamos a reiterar e já que estamos fora da reunião, eu estou aqui, enquanto Segurança Social”-----

----- O Senhor Presidente interveio e disse:- Não, não estamos fora da reunião e continue Senhora Vereadora no seu “papal” de Vereadora.-----

----- A Senhora Vereadora Maria do Rosário respondeu:- “Então, enquanto Vereadora, falta-me o resumo do parecer técnico para tomar a minha decisão”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros interveio e disse:- “Eu compreendo as questões que foram aduzidas na primeira parte das intervenções e também entendo que a única questão que está aqui a suscitar alguma controvérsia é o texto da proposta de deliberação que diz que a Câmara *“deliberou de acordo com os pareceres técnicos da DDCS”*. Efetivamente, a deliberação não pode ser de aprovação, de acordo com o parecer da DDCS porque esse parecer não foi disponibilizado. No entanto, eu entendo que deve ser aprovada esta situação para que a resolução de um problema de emergência social, apenas solicitava que a deliberação fosse no sentido de retirar esta parte ficando só “... de acordo com a proposta da Senhora Vereadora...” Dou como bom que se tenha verificado o cumprimento dos requisitos do regulamento e ficarei perfeitamente confortável. Acho que “emergência” é para resolver com seriedade e “atacar em cima do assunto”. Compreendo as razões para que o parecer não seja divulgado. Em boa verdade não podemos é aprovar “...de acordo com os pareceres...”quando eles não são divulgados”-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com a proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca que se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- Apresentaram declaração de voto os Membros do Partido Socialista:-
“Embora tenhamos outra visão do procedimento, o qual entendemos deve ser expresso o parecer técnico que fundamenta a proposta, votamos favoravelmente a proposta atenta a natureza da medida”.-----

----- **AÇÃO SOCIAL** – “Pagamento de dívida da Renda de Habitação Social em prestações” – (Registo n.º 19695/2015/08/06).-----

----- A Senhora Vereadora Lucinda Fonseca complementou a proposta dizendo que o total da dívida que está apresentada no processo é referente à habitação e não ao requerente. “A dívida que aparece é anterior ao contrato de arrendamento. Está atribuída a dívida que não lhe pertence e propõe-se que seja anulada ao valor da dívida que, erradamente, foi imputada ao requerente que está provado não lhe pertencer”.-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido, de acordo com os pareceres técnicos da DDCS de 2 de setembro de 2015 e proposta da Senhora Vereadora Lucinda Fonseca de 3 de setembro, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL** – “Revisão do PDM – Prorrogação do período de Discussão Pública” – (Registo n.º 9147/2015/09/16).-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes esclareceu que a informação técnica está clara. Disse:- “Esta prorrogação surge quando propusemos os 60 dias para a discussão pública, os primeiros 30 dias seriam para se ter uma concertação com as diferentes Direções e os segundos 30 dias seriam para uma discussão pública efetiva. Não foi possível nos primeiros 30 fazer todas as concertações possíveis, não por motivos imputados à Câmara Municipal nem aos seus técnicos que fizeram todo o esforço nesse sentido mas por motivos que não controlamos que são os períodos de férias fora da Câmara Municipal, afetos ao PDM de Amarante.-
Relativamente ao mapa de perigosidade tínhamos 200 casos para decidir com entidades externas e foi decidido, para além fechar o dossiê com o ICNF relativamente à Rede Natura que só foi possível fechá-lo a semana passada pelos

motivos invocados acima.- Estamos todos a trabalhar com empenho e dedicação para que tudo seja feito em benefício de Amarante”-----

----- A Câmara deliberou aprovar a prorrogação do período de Discussão Pública da Revisão do PDM, por 30 dias, passando o seu termo para o dia 13 de novembro de 2015, de acordo com os pareceres técnicos da DPGT de 16 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores do partido Socialista *com os fundamentos constantes da reunião do Executivo de 06 de julho de 2015.*-----

----- Absteve-se o Senhor Vereador do Movimento Independentes “Amarante Somos Todos”, Pedro Barros apresentou a seguinte declaração de voto:-----

----- *“Em 6 de Julho de 2015 foi aprovada por deliberação deste Executivo a abertura do período de discussão pública dos documentos de revisão do Plano Director Municipal de Amarante, com 3 votos a favor do PSD e 5 abstenções do MAST e do PS.*

Na minha declaração de voto apresentei um conjunto de razões de natureza jurídica e política que demonstram a fragilidade da condução do processo de revisão do documento que deveria ser a “Carta Magna” do Município para o ordenamento e o planeamento do território e para o seu desenvolvimento económico e social.

Passados os 60 dias previstos para o período de discussão pública, estamos de regresso à “casa de partida” sem que os documentos estejam definidos e estabilizados, numa demonstração reiterada de incapacidade e negligência que se estende aos últimos 3 mandatos e que, no léxico político mais recente, se poderia traduzir numa crónica manifestação de inconseguimento.

Esta sucessão de episódios e de atrasos marca um processo que começou mal e que dificilmente terminará de forma razoável, com consequências evidentes no que somos e naquilo que seremos nos próximos anos.

Mantendo-se as questões de fundo que constam da minha declaração de voto que venho de referir, nalguns aspectos agravadas, no respeito pelo interesse de Amarante, abstenho-me em coerência com os argumentos então apresentados não podendo deixar de relevar aquilo que venho de referir.-----

----- AMBIENTE – “Estudos prévios de saneamento e abastecimento de água no Município de Amarante” – Requerente: Águas do Norte – (Registo n.º 6583/2015/03/20).-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros observou que o Senhor Eng.º Vila Real levantava algumas questões no parecer reportando para uma reunião que ocorreria na semana seguinte, em julho, em Guimarães, não dando nota depois da conclusão dessa mesma reunião.- Disse:- “o que está aqui para a aprovação é a proposta das Águas Noroeste ou é a proposta das Águas Noroeste *descontado* a posição dos nossos serviços. Os nossos serviços levantam questões e algumas delas pertinentes quer na questão de Gondar, quer na questão de estações elevatórias que estão aí a mais, quer a questão da solução proposta para a rua 31 de janeiro. Fico na dúvida do que nos estão a propor para votar e, por outro lado, saber qual o resultado da reunião havida em julho com as Águas Noroeste, uma vez que aqui nada consta”.--

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “Solicitei ao Sr. Eng.º Vila Real que esclarecesse dois pontos, porque não estaríamos em condições de tomar uma decisão relativamente à globalidade do parecer. Eles iam muito para além do daquilo que era previsível pondo em causa o próprio plano de investimentos. Se começarem a criar variantes, começam a alterar aquilo que era expetável. O Senhor Eng.º Vila Real corrigiu a situação nestes pontos que na altura foram levantados por mim, em fase de elaboração do projeto de execução. O projeto de execução vai ser submetido ao Órgão Executivo e, nessa altura, esperamos, que todas as questões que foram suscitadas possam ser refletidas no projeto de execução já com todos os elementos incluídos e valores orçamentados”.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou que nada constava sobre a conclusão da reunião havida em 29 de julho.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:- “A resposta é de 17 de agosto, segundo informação constante do processo que foi depois da reunião e já com as dúvidas suscitadas por mim próprio.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou que, para além dos projetos 4 e 5, o Sr. Eng.º levantava mais questões, quer no saneamento quer na água. “Não responde às questões que foram presentes à reunião de Guimarães. Só quero perceber se, o que aqui estamos a discutir são as questões que o Senhor Vereador

suscitou para além das 4 e 5.- O objetivo era responder a estas questões, nomeadamente na rua 31 de janeiro”-----

----- O Senhor Vereador Carlos Pereira observou que o Sr. Eng^o. Vila Real levantava a questão quanto ao momento das Águas do Norte (antiga Águas do Noroeste) intervir na rua 31 de janeiro, para que a Câmara tivesse em consideração de *aproveitar* a empreitada e tratar das condutas de gás e águas pluviais.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, para esse efeito e, na altura própria, tem de haver uma articulação com aquela entidade.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros disse:- “Estamos a falar saneamento - 5 e água - 6 projetos. O Senhor Vereador levantou as questões dos projetos 4 e 5. Questiono:- “E os outros?”-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu que, quanto aos outros, não levantava qualquer objeção.-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros questionou que o que estava a ser proposto à Câmara eram os projetos 4 e 5 ou os 5 mais 6.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Mendes respondeu:-“É sobre todos com esta alteração ao 4 e 5 do saneamento. Para a Água, os 6 favoráveis e para o saneamento são os 3 primeiros favoráveis e os 4 e 5 favoráveis, com esta indicação adicional por parte do Sr. Eng^o. Vila Real”-----

----- O Senhor Vereador Pedro Barros respondeu:- “Dou como boa e verdadeira a informação prestada pelo Senhor Vereador Jorge Mendes”-----

----- **A Câmara deliberou emitir parecer favorável aos “Estudos prévios de saneamento e abastecimento de água no Município de Amarante”, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos do Chefe da DCT de 28 de julho e 14 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 16 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.**-----

----- **EMPREITADAS – “Repavimentação do Bairro da Taga (Telões) – Receção Definitiva da Obra” – (Registo n.º 8609/2015/09/01). A Câmara deliberou aprovar o auto de vistoria de 26 de agosto de 2015, não receber definitivamente a obra em título, e, notificar o empreiteiro para a execução dos trabalhos de correção, fixando um prazo de 30 dias, nos termos das informações da DCT de 1**

e 14 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador Jorge Mendes de 16 de setembro de 2015.-----

----- **FOGO DE ARTIFÍCIO** – “Pedido de licença para lançamento de fogo de artifício na União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina)” – Requerente: Moisés de Carvalho Lopes – (Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara de 2015/09/16) – (Registo n.º 21946/2015/09/08). **A Câmara deliberou ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 16 de setembro de 2015.**-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** Paulo Jorge Teixeira Carvalho **Local:** Rua Vale das Corsas, Freguesia de Vila Caiz **Proc. n.º 150/2014 LE-EDI.** **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento,** de acordo com os pareceres técnicos de 9 e 11 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 15 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de reconstrução e de ampliação de um edifício destinado a moradia unifamiliar **Requerente:** Fernanda Luísa da Fonseca Pereira **Local:** Lugar de Bailadouro, Freguesia de Gondar **Proc. n.º 132/2014 LE-EDI** **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento,** de acordo com os pareceres técnicos de 11 e 16 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muro de vedação **Requerente:** José Filipe Ferraz Mendes **Local:** Lugar de Raposeira, União das Freguesias de Figueiró (Santiago e Santa Cristina) **Proc. n.º 46/2015 LE-EDI** **A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento,** de acordo com os pareceres técnicos de 15 e 16 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- **URBANISMO** – Pedido de isenção/redução do pagamento de taxas **Requerente:** Rosa Maria Leite de Magalhães Abreu Gonçalves **Local:** Rua 31 de

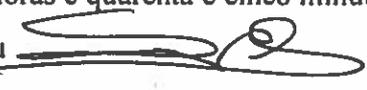
Janeiro, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 83/2015 LE-EDI.-----

----- A Câmara deliberou deferir o pedido de isenção do pagamento do valor das taxas em 80%, nos termos e de acordo com os pareceres técnicos de 16 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo da mesma data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.- Mais deliberou a Câmara que o processo, após notificação, baixe ao DAG/DF para contabilização da despesa fiscal.-----

----- URBANISMO – Licenciamento de obras de alteração efetuadas no decurso das obras tituladas pelo alvará de alteração n.º 144/2013 Requerente: José Francisco Rodrigues Local: Rua 31 de Janeiro, União das Freguesias de Amarante (São Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 106/2013 LE-EDI.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, de acordo com os pareceres técnicos de 14 e 16 de setembro de 2015 e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo desta última data, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- URBANISMO – Alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 4/92 Requerente: Paulo Joaquim Ribeiro Pereira Pinto Local: Travessa do Alto da Madalena, n.º 84, Lote n.º 28, União das Freguesias de Amarante (S. Gonçalo), Madalena, Cepelos e Gatão Proc. n.º 16/2015 LU-LOT.- A Câmara deliberou deferir o pedido de licenciamento, nos termos e de acordo com o parecer n.º 103/DAG/2015, emitido pelo Senhor Diretor do DAG em 16 de setembro e proposta do Senhor Vereador do Urbanismo de 16 de setembro de 2015, que se dão por reproduzidos para todos os efeitos legais.-----

----- As deliberações tomadas foram aprovadas em minuta para surtir efeitos imediatos.-----

----- E nada mais havendo a tratar, o Exmo. Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e quarenta e cinco minutos da qual para constar, se lavrou a presente ata, que eu  Secretário a subscrevo e assino.-----

